MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.632/2016

Reconhece o Dia 24 de Maio como a data natalícia do Bairro Itaberaba, e incorpora a referida data ao calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É reconhecido pelo Município de Juazeiro o dia 24 de maio como data oficial do aniversário do Bairro Itaberaba.

Art. 2º. Fica incorporada ao calendário oficial de eventos do Município a data a que se refere no caput do art. 1º.

Art. 3º. As festividades alusivas ao aniversário do Bairro Itaberaba acontecerão anualmente nos dias 24 e 25 de maio.

Art. 4º. A programação festiva a que se refere o art. 3º será elaborada pela Associação de Moradores do Bairro Itaberaba em parceria com a Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.120/2010.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município